

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Aditivo nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2024, CELEBRADO ENTRE O CIBARC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE E A EMPRESA DTSL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O **Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ. 15.122.475/0001-28, situado na Rua Gerulino Alves Pereira, s/n, Bela Vista, São Félix do Coribe – Bahia – CEP. 47.665-000, neste ato representado por seu Presidente o senhor Marco Aurélio dos Santos Cardoso, brasileiro, casado, gestor municipal, portador da Carteira de Identidade nº. 1644154-SSP/GO, CPF/MF nº. 451.004.035-00, residente na cidade de Santana, Bahia, CEP. 47.700-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DTSL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ. 04.060.194/0001-71, Inscrição Estadual nº056.382.880, com sede na Rodovia BA 172, KM 01 nº 40, Lote 03, Loteamento dois Irmãos, CEP 47.640-000, na cidade de Santa Maria da Vitória-Bahia, representada neste ato pelo senhor Sr. Denílson Carlos de Souza Neves, portador do CPF sob nº 355.253.981- 68 e RG 11325951 42 SSP/BA e em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 009/2024, resultando a Dispensa Eletrônica nº 002/2024, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos das Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - Objeto

O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de 24,36% (vinte e quatro virgula trinta e seis por cento), sobre o quantitativo do Contrato nº 010/2024, firmado entre as partes em 01/03/2024, referente a prestação de serviços de pedreiro, servente, eletricista e pintor para a reforma no prédio do escritório do Cibarc em Santa Maria da Vitória, Bahia. observado as especificações constantes do Edital e anexos da Dispensa Eletrônica nº 002/2024.

Cláusula Segunda – Acréscimo

O valor do contrato é de R\$ 46.628,16 (Quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), o qual será acrescido de 24,36% (vinte e quatro virgula trinta e seis por cento), que resultou em R\$ 11.357,80 (Onze mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Valor total do contrato fica R\$ 57.985,96 (Cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Sendo, o acréscido conforme a planilha seguinte:



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	PEDREIRO	270	HORAS	21,00	5.670,00
2	SERVENTE DE OBRAS	320	HORAS	12,02	3.846,40
3	ELETRICISTA	10	HORAS	134,14	1.341,40
4	PINTOR	25	HORAS	20,00	500,00
TOTAL GLOBAL EM R\$					11.357,80

Cláusula Terceira – Fundamentação Legal

O presente termo aditivo ao Contrato tem observância a Cláusula Décima Primeira do Contrato originário, bem como o art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

Cláusula Quarta - Ratificação

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – Bahia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Félix do Coribe – Bahia, 12 de março de 2024.

Consortio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente – CIBARC
Marco Aurélio dos Santos Cardoso
CONTRATANTE

DTSL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
Denílson Carlos de Souza Neves
Representante Legal

Testemunhas:

CPF:

CPF: